

Lei nº 44, de 18 de dezembro de 1957.

"Dá nome às Praças e Ruas da Vila de
Bandeira".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - As Praças e Ruas da Vila de Bandeira passam a ter as denominações de:

- I- Limões Filho - a antiga Praça da Igreja;
- II- Clemente Mariani - a antiga Praça do Prédio Exco.

Law

11

Escolar;

III- Duque de Caxias- a antiga Praça da Farmácia;

IV- Manoel Novais- a rua que liga a Praça do item III à ponte do Rio Colônia;

V- Agnaldo Moreira- a Rua do Posto Fiscal;

VI- Hermogenes de Melo- a rua esquerda paralela às Praças dos itens I e III;

VII- Dulcerio Oliveira- a rua que liga a do item IV à Praça do item III;

VIII- São José- a Travessa que liga a Rua do item VI à Praça do item I; e,

IX- Tororó- a Rua esquerda paralela à Praça do item III e à Rua do item IV.

Artº 2º- O emplacamento das Praças e Ruas da Vila de Bandeira e, bem assim, a numeração predial, deverão ser feitas dentro do prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data da publicação desta Lei, correndo a despesa respectiva por conta da Verba Encargos Diversos, consignada 8.99.4.

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapetunga, 18 de dezembro de 1954.

Junina Oliveira
Prefeito.

Florentino Fortunato de Sousa
Secretário